

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 0010 de 15.06.12

DECRETO Nº. 15.019/12
DE 6 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 860.749,95.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 860.749,95 (oitocentos e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103050021.2039	Convênio DST / AIDS	
60.10-339039 - AIDS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.749,95
60.10-339030 - AIDS	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
60.10-449052 - AIDS	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
60.10-445042 - AIDS	Auxílios	240.000,00
60.10-339036 - AIDS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

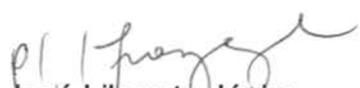
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, ao seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa